

## **NPC 0402 POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

### **RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

#### **Versão 4 de 30.04.2020**

---

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer as diretrizes para a segurança e saúde do trabalho a serem observadas e aplicadas na Companhia Paranaense de Energia – Copel (Holding), nas suas subsidiárias integrais (diretas e indiretas) e controladas (diretas e indiretas), respeitados seus trâmites societários.

Também é aplicável, como recomendação, às controladas em conjunto, às empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

Para efeito desta Política, o conjunto de empresas relacionadas no primeiro parágrafo será doravante denominado Copel.

#### **2. PREMISSAS**

2.1 - Todos são responsáveis pela segurança, saúde e bem-estar.

2.2 - Todos os acidentes podem ser evitados.

2.3 - Nada justifica a quebra das regras de segurança.

2.4 - É responsabilidade de todos a identificação, reconhecimento, comunicação, bem como a eliminação das situações de risco.

2.5 - A segurança deve fazer parte de todos os nossos momentos, dentro e fora do trabalho.

2.6 - A cultura da Segurança e Saúde do Trabalho e da qualidade de vida se faz com conhecimento, comprometimento e atitudes integradas.

#### **DIRETRIZES**

3.1 - Integrar a análise, o controle dos riscos e as melhores práticas relativas à Segurança e Saúde do Trabalho e qualidade de vida dos empregados, contratados e comunidade, à preservação do patrimônio da Copel e à proteção do meio ambiente, em todas as atividades laborais.

3.2 - Buscar a preservação da integridade física e mental dos empregados, contratados e comunidade, por meio de ações integradas das áreas de Segurança, Saúde e Serviço Social.

3.3 - Assegurar que os empregados e contratados possuam a capacitação necessária, técnica e de segurança, de acordo com os riscos existentes no ambiente de trabalho e a complexidade das atividades desenvolvidas.

3.4 - Assegurar uma estrutura de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho voltada para a elaboração e gestão de programas, normas e procedimentos, visando a eliminação ou neutralização de riscos no ambiente do trabalho.

3.5 – Promover campanhas permanentes e periódicas, orientadas para empregados e contratados com vistas a comunicação e conscientização sobre a preservação da vida por meio da segurança e saúde pessoal e coletiva.

3.6 - Atribuir aos gerentes a responsabilidade pela implementação das diretrizes, regras, procedimentos e metas para a prevenção de acidentes na Copel e com contratados.

**NPC 0402 POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**  
**RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**  
**Versão 4 de 30.04.2020**

2/3

---

3.7 - Informar e orientar os consumidores e a comunidade sobre os riscos decorrentes de nosso produto e os cuidados especiais na utilização segura da energia.

3.8 - Assegurar a todos os empregados, próprios e contratados, o direito de adiar a realização de qualquer tarefa onde as medidas de segurança detectadas pela análise de risco não estejam satisfeitas.

3.9 - Considerar os aspectos ergonômicos e de qualidade nos processos, métodos, equipamentos, veículos, materiais e ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir acidentes e assegurar a melhoria da qualidade de vida dos empregados e contratados.

3.10 - Atribuir aos empregados e contratados a responsabilidade pela execução das tarefas com segurança, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo e o cumprimento das normas e instruções técnicas de segurança do trabalho.

3.11 - Atribuir aos gerentes a responsabilidade pela fiscalização da execução das tarefas com segurança, pelo uso correto e conservação dos equipamentos de proteção individual e coletivo e pelo cumprimento da legislação vigente, bem como das normas e instruções internas relativas a segurança e saúde do trabalho.

3.12 - Exigir dos fornecedores o cumprimento da legislação vigente, bem como das normas e instruções internas relativas à segurança e saúde do trabalho e também de ações complementares que assegurem a integridade física e mental dos seus empregados e contratados.

3.13 – Garantir a integração dos conceitos de qualidade, produtividade, segurança do trabalho e qualidade de vida.

3.14 - Considerar a prática da segurança do trabalho como inerente a quaisquer serviços executados, não podendo ser deles dissociada.

#### **4. NORMAS RELACIONADAS AO ASSUNTO**

- Código de Conduta da Companhia
- NPC 0401 - Política de Gestão de Pessoas.
- NAC 040414 - Segurança e Saúde do Trabalho.

Atualiza a NPC 0402 de 12.05.2016.

---

(Documento assinado eletronicamente)

**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**  
Diretor Presidente

DDN                      DGE

DFI                        DRC

DRI

---

*Diretoria de Gestão Empresarial – DGE*

*Superintendência de Desenvolvimento Organizacional e Logística de Suprimento – SDS*

**NPC 0402 POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO  
RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO  
Versão 4 de 30.04.2020**

A presente norma entra em vigor com a sua publicação.

Controle de alterações		
Data	Responsável	Descrição
12.05.2016	SRH Ana Letícia Feller Marcus Geraldo de D Voos  Analista de Gestão VPLO Nilo H Serenato	Norma revisada e adequada à estrutura organizacional. Inseridos os itens 2.6 e 3.7.
30.04.020	DGE/CRH Oneil Schlemmer Glória Maria Silva da Rocha DIS/SGD Alessandro Maffei da Rosa DAP/SGT Sérgio Moacir Floriani CTE/SAT Carlos Guerra Lima DRC/CSG Adilson Dvulathca Alvacia Serenato Gisele Campana Fontino Giovani Marcel Teixeira Marco Antonio Nezgoda  DGE/SDS Natalino das Neves	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão periódica da NPC 0402.</li> <li>• Padronização da finalidade, alinhamento com o Objetivo Estratégico do Mapa Estratégico na dimensão Aprendizado e Crescimento.</li> <li>• Alinhamento ao Indicador Ambiental do ISE – Critério Política: inseridos itens 3.5 e 3.13.</li> </ul>